



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

### LEI Nº 3.628/2025 DE 8 DE AGOSTO DE 2025

### ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 4.284.760,09 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

#### **PODER EXECUTIVO**

##### **01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

##### **01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

##### **08.244.0003.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

##### **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

##### **05.01 – OBRAS**

##### **15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

##### **05.02 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 510.000,00

##### **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 3.050.000,00

##### **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0004.....R\$ 52.000,00

**08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,16

**08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 67.159,93

**TOTAL.....R\$ 4.284.760,09**

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de excesso de arrecadação oriundo da Resolução SEDS nº 28, de 18 de junho de 2025 e Deliberação CONSEAS/SP nº11, de 27 de maio de 2025, no valor de R\$ 672.060,09 (seiscentos e setenta e dois mil, sessenta reais e nove centavos) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.2002– CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
D.R. – 05.262.0002.....R\$ 2.450.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

**12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 500.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 100.000,00

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 510.000,00**

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 672.060,09**

**TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 3.102.700,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 8 de agosto de 2025.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

  
**JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS**  
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 1 de agosto de 2025.

Mensagem nº 75/2025.

**À**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**  
**a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,**

**Nesta,**

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de  
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade dos serviços prestados aos munícipes, na execução das políticas públicas, tendo como escopo a missão fundamental de proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de promover uma política municipal de educação, no que corrobora para assegurar o atendimento na rede municipal de ensino, na edificação e reforma de unidades escolares, bem como a necessidade de garantir a aquisição de materiais de construção para continuidade nas obras em vias públicas, viabilizar ainda a compra de itens essenciais para compor o material permanente do Fundo de Ação e Economia Solidária, garantir a ampliação, modernização e controle operacional do Parque de iluminação Pública de Francisco Morato, e também a continuidade dos serviços prestados à população pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

**Objetivo 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

**Meta 16.6** Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

**Meta 16.7** Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

Aprovado em *União* discussão  
na *11669* sessão *Ordinária*  
em *06/08/2025*  
*Zolito*  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PROJETO DE LEI Nº *96*/2025  
DE 1 DE AGOSTO DE 2025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

**ILDO DA SILVA GUSMÃO**, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 4.284.760,09 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**05.02 – SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 510.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 3.050.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0011.2027 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0004.....R\$ 52.000,00

**08.244.0011.2028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,16

**08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 02.500.0000.....R\$ 67.159,93

**TOTAL.....R\$ 4.284.760,09**

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de excesso de arrecadação oriundo da Resolução SEDS nº 28, de 18 de junho de 2025 e Deliberação CONSEAS/SP nº11, de 27 de maio de 2025, no valor de R\$ 672.060,09 (seiscentos e setenta e dois mil, sessenta reais e nove centavos) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
D.R. – 05.262.0002.....R\$ 2.450.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO**

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do  
Prefeito

**12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 500.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 100.000,00

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 510.000,00**

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 672.060,09**

**TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 3.102.700,00**

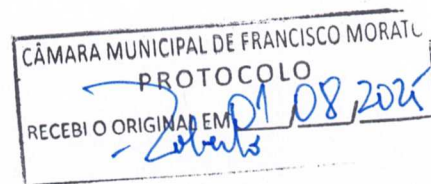
**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 1 de agosto de 2025.

  
**ILDO DA SILVA GUSMÃO**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro  
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail [camarafrmorato@uol.com.br](mailto:camarafrmorato@uol.com.br)  
[www.camarafranciscomorato.sp.gov.br](http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br)

Discussão  
Aprovado em sessão Ordinária  
na Mesa em 08/08/2025  
Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025, DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 96/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE   
RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA   
MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

## COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM   
RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA   
MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA   
RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA   
MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM   
RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA   
MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

Aprovado em 11/06/2025 *Única* discussão  
na 06/08/2025 sessão *ordinária*  
em 10/08/2025

Roberto Gomes da Silva  
Coord. de Assuntos Parlamentares

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 63/2025**  
**DE 04 DE AGOSTO DE 2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025**

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

**PROJETO DE LEI Nº 96/2025 DE 1 DE AGOSTO DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

ADALTO DE JESUS SILVA \_\_\_\_\_

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA \_\_\_\_\_

HÉLIO GOMES DA SILVA \_\_\_\_\_

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE \_\_\_\_\_

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES \_\_\_\_\_

JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM \_\_\_\_\_

JOÃO RAPOSO PEREIRA \_\_\_\_\_

JOSIAS PAES LANDIM \_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA \_\_\_\_\_

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

  
RODRIGO MARTINS DE SENA  
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

  
ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 105/2025  
DE 06 DE AGOSTO DE 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 96/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO

MORATO APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 4.284.760,09 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e nove centavos), para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.1001– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.452.0007.2002 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**05.02 – SERVIÇOS URBANOS**

**15.452.0007.2007 – AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 510.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12.365.0008.1007 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 3.050.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**09.02 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

**Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro**

**C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01**

**Tel/fax 4489.888**

**Email: camarafmrorato@uol.com.br**

**08.244.0011.2027 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0004.....R\$ 52.000,00

**08.244.0011.2028 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 276.450,16

**08.244.0011.2042 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 02.500.0000.....R\$ 67.159,93

**TOTAL.....R\$ 4.284.760,09**

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

**Art. 2º** Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de excesso de arrecadação oriundo da Resolução SEDS nº 28, de 18 de junho de 2025 e Deliberação CONSEAS/SP nº11, de 27 de maio de 2025, no valor de R\$ 672.060,09 (seiscentos e setenta e dois mil, sessenta reais e nove centavos) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**PODER EXECUTIVO**

**01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**01.02 – FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

**08.244.0003.2002– CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 2.700,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**05.01 – OBRAS**

**15.451.0007.1006 – CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 01.110.0000.....R\$ 50.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.04 – FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

**12.365.0008.1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 2.450.000,00

**12.365.0008.2008 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 500.000,00

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 – FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0008.2009 – CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

D.R. – 05.262.0002.....R\$ 100.000,00

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 510.000,00**

**TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 672.060,09**

**TOTAL POR ANULAÇÃO.....R\$ 3.102.700,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 4.284.760,09**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NA DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

  
RODRIGO MARTINS DE SENA  
- PRESIDENTE -

  
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS  
- 1º Secretário -

  
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA  
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

  
ROBERTO GOMES DA SILVA  
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO  
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO  
DATA: 06-08-25  
HORÁRIO:   
VISTO: \_\_\_\_\_